



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 120

“Autoriza a Câmara Municipal a doar bem móvel para a Prefeitura Municipal de Mirassolândia direcionada à Coordenadoria de Esportes e dá outras providências”.

CARLOS MURILO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirassolândia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Mirassolândia, através de seu Presidente, fica autoriza a doar, a título gratuito, o veículo marca Toyota, modelo Corolla XLI 16WT, ano e modelo 2009, cor prata, combustível gasolina, placa EDY 3298/SP, chassi 9BRBC42E195006088, Renavam 00127051350, para o Município de Mirassolândia, inscrito no CNPJ nº 45.144.748/0001-04, especificamente à Coordenadoria de Esportes municipal.

Artigo 2º. O bem móvel doado deverá ser destinado exclusivamente ao uso da Coordenadoria de Esportes do Município.

Artigo 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 15 de fevereiro de 2024.


CARLOS MURILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mirassolândia na data supra.


SILAS FACHINI
Diretor Administrativo